

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 2017050301, CELEBRADO EM 03 DE MAIO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente TERMO DE ADITIVO, o Município de Sobral, C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, e a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0001-09, com sede à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu diretor **Sr. KLEBSON CARVALHO SOARES**, brasileiro, solteiro, administrador hospitalar, inscrito no CPF nº 015.408.347-00 e RG nº 54.261.373-6 SSP-CE, resolvem celebrar o presente ADITIVO para o fim de atualização do quadro financeiro do **Convênio nº 2017050301**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8.666/93, bem como nas seguintes Portarias do Ministério da Saúde, de 17 de dezembro de 2019: Portaria nº 3.386/2019, Portaria nº 3.446/2019 e Portaria nº 3.365/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto acrescer ao valor do Convênio nº 2017050301 os recursos destinados pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Sobral, através da Portaria nº 3.386/2019, Portaria nº 3.446/2019 e Portaria nº 3.365/2019, bem como atualização do valor referente ao Pós-fixado - Alta Complexidade e Ações de Epidemiologia Ministério da Saúde, promovendo, por consequência, a atualização do quadro financeiro constante da Clausula Sétima do instrumento de convênio nº 2017050301, nos seguintes termos :

“CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em **R\$ 92.386.195,30** (noventa e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos), conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
TOTAL GERAL = Pós-Fixado + Pré-Fixado + FAEC	R\$ 7.698.849,60 (valor estimado)	R\$ 92.386.195,30
Pós-fixado; Alta Complexidade	R\$ 1.268.624,48	R\$ 15.223.493,76
Pós-fixado: FAEC – Portaria 35, de 06 de janeiro de 2017	R\$ 830.000,00	R\$ 9.960.000,00
Pré-fixado	R\$ 5.600.225,12 (valor estimado)	R\$ 67.202.701.54

I – O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENIENTE, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES, até o limite de transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e

Procedimentos Estratégicos.

II – A parcela pré-fixada deste montante estimado importa em R\$ 67.202.701,54 (sessenta e sete milhões, duzentos e dois mil, setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), a ser transferido à CONVENIENTE em parcelas com valor estimado de R\$ 5.600.225,12 (cinco milhões, seiscentos mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos), conforme discriminado no quadro financeiro deste inciso, e oneram recursos do Fundo de Saúde da CONCEDENTE:

Programação Orçamentária para o Hospital Pré-fixado	Mensal	Anual
Média Complexidade.	R\$ 2.567.143,94 (valor estimado)	R\$ 30.805.727,38
Incentivo à Contratualização – Portaria GM 3166/2013.	R\$ 933.967,00	R\$ 11.207.604,00
Incentivo Contrato Gestão (Hospital de Ensino) – Portaria nº 285/2015 e Portaria nº 3127/2016.	R\$ 301.672,06	R\$ 3.620.064,72
INTEGRASUS – Incentivo de Integração dos Sistema Único de Saúde – Portaria nº 604/2001	R\$ 200.743,08	R\$ 2.408.916,96
Plano de Ação de Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Sobral (CE) – Deliberação CIB/CE nº 63/2013.	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Incentivo 100% SUS conforme definido na Portaria GM/MS nº 1851 de 29/08/2012.	R\$ 392.413,33	R\$ 4.708.959,96
Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SESA para OPAS.	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Incentivo aos Hospitais Polos, repassado pela SESA conforme resolução do CESAU nº 13/201.	R\$ 750.000,00	R\$ 9.000.000,00
Ações de Epidemiologia Ministério da Saúde (Resolução CIB/CE nº 145/2017)	R\$ 4.285,71	R\$ 51.428,52
Incentivo referente a habilitação, no âmbito da Rede Cegonha, Centro de Parto Normal vinculados a Santa Casa de Misericórdia de Sobral (Portaria GM/MS nº 3.446, de 17 de dezembro de 2019).	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
Incentivo referente a habilitação da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP) vinculada a Santa Casa de Misericórdia de Sobral (CE) (Portaria GM/MS nº 3.365, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019)	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00

III – Os valores referentes as ações de saúde relacionadas aos atendimentos e/ou internações em leitos referentes à Gestação de Alto Risco (GAR) (Portaria GM/MS nº1286, de 22 de junho de 2012 e Resolução da CIB/CE 59/2015, de 19 de junho de 2015), bem como exames de ecocardiograma na UTI Neonatal, que equivalem ao **valor anual de R\$ 1.478.418,75, foram incorporados ao teto da Média Complexidade;**

IV - Os valores referentes a reclassificação de leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Pediátrico da Santa Casa de Misericórdia de Sobral (CE) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Ceará e Município de Sobral (Portaria GM/MS nº 3.386, de 17 de dezembro de

2019), no valor anual equivalente a R\$ 991.982,24, foram incorporados ao teto da Média Complexidade.

V - O repasse dos recursos financeiros feito pela CONCEDENTE à CONVENENTE será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no presente convênio, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano Operativo Anual, devidamente monitorado pela Comissão de Acompanhamento do Plano Operativo do Hospital de Ensino, bem como condicionado ao repasse feito pelo Ministério da Saúde.

a) O valor pré-fixado dos recursos de que trata o inciso anterior serão repassados mensalmente, distribuídos em 40% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas e 60% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas.

b) Os percentuais de que trata alínea "a", deste inciso, poderão ser alterados, desde que pactuados entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas.

c) O não cumprimento pela CONVENENTE das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Plano Operativo Anual implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pela CONCEDENTE.

VI - Caso a CONVENENTE não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados terá o instrumento de contratualização e o Plano Operativo Anual revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENENTE, mediante aprovação da CONCEDENTE.

VII - Caso a CONVENENTE apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo Anual e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante repasse do Ministério da Saúde, bem como aprovação da CONCEDENTE e disponibilidade orçamentária.

VIII - Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular à CONVENENTE, de acordo com normas específicas de cada incentivo, previstas neste Convênio.

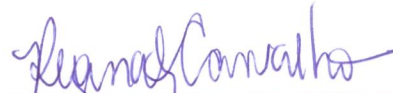
a) A variação ou suspensão dos valores dos repasses dos incentivos federais deverão constar em cláusula contratual de acordo com percentuais estabelecidos na alínea "a" do inciso V, da Clausula Sétima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no convênio original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

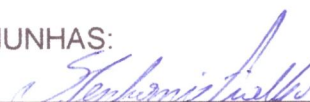
Sobral / CE., em 07 de Fevereiro de 2020.


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CPF nº 310.687.583-68
CONTRATANTE

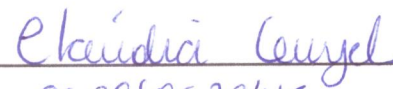

KLEBSON CARVALHO SOARES
CPF nº 015.408.347-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.


CPF: 600.484.863-83

2.


CPF: 98098052048


Viviane de Moraes Cavalcante
CAR. CE Nº 25.817



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.001/2020 PE

Resultado de Julgamento de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

A Pregoeira da Prefeitura de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Pregão Eletrônico Nº 07.001/2020 PE, tendo como OBJETO Aquisição de material de consumo para modernização do Centro Vocacional Tecnológico (CVT) de Maranguape, apoio a extensão tecnológica para a inclusão e desenvolvimento sustentável, de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Maranguape/CE, fora declarado FRACASSADO. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do Telefone: (85) 3341-1131.

Maranguape/CE, 10 de fevereiro de 2020.
RAYSE RAFAELLE JERONIMO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.02.04.001

O Pregoeiro do Município de Milagres/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 20 de Fevereiro de 2020, às 09h00min estará recebendo envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do objeto Aquisição de Medicamentos. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min.

Milagres/CE, 7 de fevereiro de 2020.
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.01.06.001 - CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

O Presidente da CPL do Município de Milagres/CE, torna público para conhecimento de todos que a empresa SERVIÇOS MEDICOS AVIA STAFF EIRELI, apresentou toda documentação exigida no edital convocatório sendo julgada HABILITADA e apta a realizar o Credenciamento para o objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min horas.

Milagres/CE, 10 de fevereiro de 2020.
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.12.12.001 - TOMADA DE PREÇO Nº 13/2019

Na Retificação de Resultado de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União nº 26, de 06/02/2020, Seção 3, página 202, onde se lê: Empresas HABILITADAS: Ângulo Construções e Serviços Eireli - ME, CK Construtora e Serviços Ltda Epp, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli, Limpcom Serviços e Limpeza, Nordeste Construções e Infraestrutura, Premiere Locações e Serviços, Prime Empreendimentos Inc. e Serviços Ltda, Vision Construtora e Serviços Ltda - ME, Andrade Empreendimentos, Construtora Contrat Empreendimentos Eireli; DM da Silva Serviços e Construções - ME, e Roma Construtora Eireli - ME, leia-se: "Empresas HABILITADAS: Ângulo Construções e Serviços Eireli - ME, CK Construtora e Serviços Ltda Epp, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli, Limpcom Serviços e Limpeza, Nordeste Construções e Infraestrutura, Premiere Locações e Serviços, Prime Empreendimentos Inc. e Serviços Ltda, Vision Construtora e Serviços Ltda - ME, Andrade Empreendimentos; Construtora Contrat Empreendimentos Eireli; DM da Silva Serviços e Construções - ME; e Roma Construtora Eireli - ME, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME". Fica aberto, a partir dessa publicação, o prazo recursal previsto no artigo 10º, da lei de licitações. Caso não haja interposição de recurso as Propostas serão abertas no dia 19/02/2020 às 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2020

A Comissão de Licitação comunica que dia 13 de fevereiro de 2020 às 12:00 hs, abrirá as propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº SI-TP001/20, cujo objeto é a Requalificação do Mercado Público de Nova Russas - Ceará.

Nova Russas/CE, 10 de fevereiro de 2020.
PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.07.01 - PERP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pacajus - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas por meio do site eletrônico: "https://www.bbmnetlicitacoes.com.br", realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.02.07.01 - PERP, critério de julgamento Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de dois tratores, acompanhados de grade e roçadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca do Município de Pacajus/CE. O Edital está disponível na Sede da Comissão de Pregão, localizada na Rua Guarany, nº 600 - Altos - Centro, Pacajus/CE, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios; http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e também no site "https://www.bbmnetlicitacoes.com.br". Maiores informações: (085) 3348-1077, no Horário de atendimento de 08:00 às 12:00h.

Pacajus/CE, 10 de fevereiro de 2020.
EDVAN BRAGA ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 10º Aditivo ao Contrato nº 001-2017.09.27.66-TP-ADM, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa: Coes Locações & Serviços EIRELI CNPJ/MF nº 26.947.586/0001-90. Objeto: prorrogar o prazo do contrato anterior pactado, por mais 90 (noventa) dias tendo início na data de sua assinatura até 09 de março de 2020. Pentecoste - CE, 06 de dezembro de 2019. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-0119122019 - SETAS

Tomada de Preços Nº TP-0119122019 - SETAS. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados para realizar o cadastramento e entrevistas da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com perfil para o CADUNICO, de responsabilidade Secretaria do Trabalho e Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que dará continuidade a sessão de licitação, no dia 12 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, com sede na Travessa João Nogueira, 01 - Altos - Centro - Russas. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas.

Russas - CE, 10 de fevereiro de 2020.
FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES

Pelo Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVENIO Nº 2017050301. Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convenio Nº 2017050301. Concedente: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313.0001-09. Objeto: O presente aditivo tem por objeto acrescentar ao valor do Convenio nº 2017050301 os recursos destinados pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Sobral, através da Portaria nº 3.386/2019, Portaria nº 3.446/2019 e Portaria nº 3.365/2019, bem como atualização do valor referente ao Pós-fixado - Alta Complexidade e Ações de Epidemiologia Ministério da Saúde, promovendo, por consequência, a atualização do quadro financeiro constante da Clausula Setima do instrumento de Convenio nº 2017050301, nos seguintes termos: "CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS. O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 92.386.195,30 (Noventa e Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos), conforme abaixo especificado: Programação Orçamentária para o Hospital - Mensal - Anual: TOTAL GERAL = Pós-Fixado + Pré-Fixado + FAEC - R\$ 7.698.849,60 (valor estimado) - R\$ 92.386.195,30; Pós-Fixado: Alta Complexidade - R\$ 1.268.624,48 - R\$ 15.223.493,76; Pós-Fixado: FAEC - Portaria 35, de 06 de janeiro de 2017 - R\$ 830.000,00 - R\$ 9.960.000,00; Pré-Fixado - R\$ 5.600.225,12 (valor estimado) - R\$ 67.202.701,54. Signatários: Representante da Concedente: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Conveniente: Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessoria Jurídica da SMS. Data: 07 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVENIO Nº 2/2018-SMS. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convenio Nº 02/2018-SMS. Concedente: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313.0007-96. Objeto: O Presente Aditivo tem por Objetivo Acrescer o Valor de R\$ 109.906,00 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Seis Reais) ao valor original do Convenio supramencionado que tem por objetivo integrar a CONVENIENTE no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e o credenciamento e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes. Signatários: Representante da Concedente: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Conveniente: Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 07 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Trairi/CE, através da Gerência de Compras, Setor de Cadastro de Fornecedores, torna público o Chamamento Público para a atualização dos cadastros existentes e ingresso de novos interessados, que receberá, a partir da publicação, no horário de 07:30h às 11:30h, os Requerimentos de Inscrição para Atualização e Cadastro de Fornecedores, para fornecimento de bens, materiais e serviços, prestadores de Serviços e Construtoras, na forma do Art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93 atualizada. O Edital, contendo a relação dos documentos a serem apresentados, encontra-se à disposição na Gerência de Compras, Setor de Cadastro de Fornecedores, localizado à Av. Miguel Pinto Ferreira, nº 356, Planalto Norte, Trairi. Maiores informações no endereço acima citado.

Trairi/CE, 10 de fevereiro de 2020.
MARCELA RAMOS VILLAR
Gerente de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.001/2020 - TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 10.001/2020 - TP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a construção de 05 (cinco) poços no Município de Trairi/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do edital. A Sessão será realizada às 11:00 horas do dia 04 de março de 2020, na Sala nº 02 da Comissão situada à Avenida Miguel Pinto Ferreira, Nº 356 - Planalto Norte - Trairi/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07:30h às 11:30 hs. Maiores informações no endereço citado.

Trairi/CE, 10 de fevereiro de 2020.
JOSÉ CLEANDRO ARAUJO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020-SEAG/SRP

A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2020-SEAG/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para a merenda escolar junto a Secretaria de Educação e para as demais Secretarias, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 27 de fevereiro de 2020, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 14:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbmnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosas.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 10 de fevereiro de 2020.
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 2017050301. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313.0001-09. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer ao valor do Convenio nº 2017050301 os recursos destinados pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Sobral, através da Portaria nº 3.386/2019, Portaria nº 3.446/2019 e Portaria nº 3.365/2019, bem como atualização do valor referente ao Pós-fixado - Alta Complexidade e Ações de Epidemiologia Ministério da Saúde, promovendo, por consequência, a atualização do quadro financeiro constante da Clausula Sétima do instrumento de convênio nº 2017050301, nos seguintes termos: "CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS. O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 92.386.195,30 (noventa e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos), conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
TOTAL GERAL = Pós-Fixado + Pré-Fixado + FAEC	R\$ 7.698.849,60 (valor estimado)	R\$ 92.386.195,30
Pós-fixado: Alta Complexidade	R\$ 1.268.624,48	R\$ 15.223.493,76
Pós-fixado: FAEC - Portaria 35, de 06 de janeiro de 2017	R\$ 830.000,00	R\$ 9.960.000,00
Pré-fixado	R\$ 5.600.225,12 (valor estimado)	R\$ 67.202.701,54

DATA: 07 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0191/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA. OBJETO: acordam em apostilar o Contrato nº 0191/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 081/2019, tendo em vista a INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, DE: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 33. 90. 30. 00. 1214. 0000. 00; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 33. 90. 30. 00. 1211. 0000. 00; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 33. 90. 30. 00. 1211. 0000. 00; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 33. 90. 30. 00. 1214. 0000. 00; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 33. 90. 30. 00. 1214. 0000. 00. PARA: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 339030. 00. 1211. 0000. 00; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 339030. 00. 1214. 0000. 00; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 339030. 00. 1211. 0000. 00; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 339030. 00. 1214. 0000. 00; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 339030. 00. 1214. 0000. 00; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 339030. 00. 1211. 0000. 00; 0701. 10. 304. 0074. 2303. 339030. 00. 1214. 0000. 00, conforme o Processo nº P104594/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Aldivan Teixeira de Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, decorrente da Dispensa de licitação nº 008/2019-SMS, tendo em vista a alteração do representante legal: Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA RODRIGUES, para FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO, conforme o Processo nº P106839/2020. Sobral, 07 de fevereiro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0642-11/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): INDIRA ÂNGELO RODRIGUES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MEDICO GENERALISTA. Seleção Pública: Edital 11/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 11/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Indira Ângelo Rodrigues - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0643-11/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): TULIO AUGUSTO NOGUEIRA COLARES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MEDICO GENERALISTA Seleção Pública: Edital 11/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 11/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de fevereiro 2020, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Tulio Augusto Nogueira Colares - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0644-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ÂNGELA CELIA CARVALHO PARENTE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TERAPEUTA OCUPACIONAL. Seleção Pública: Edital 09/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 09/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ângela Célia Carvalho Parente - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0645-11/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FELIPE MACHADO DOS REIS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MEDICO GENERALISTA. Seleção Pública: Edital 11/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 11/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Felipe Machado dos Reis - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0646-11/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTÔNIO LUCAS ARRUDA BORGES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MEDICO GENERALISTA. Seleção Pública: Edital 11/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 11/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Antônio Lucas Arruda Borges - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0647-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FELIPE FREIRE DE CARVALHO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ODONTOLOGO (ESPECIALISTA EM ENDODONTIA). Seleção Pública: Edital 09/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 09/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art 72, inciso IX da Lei Orgânica do